

CASO MASTER

Correio apurou que o Ibaneis Rocha vetará a maioria das emendas apresentadas pelos deputados distritais. Com isso, projeto volta à CLDF para análise dos parlamentares. Defesa do governador divulgou nota negando o envolvimento dele com Vorcaro

Socorro ao BRB deve ser sancionado até segunda

» ADRIANA BERNARDES
» ANA CAROLINA ALVES
» MILA FERREIRA

O Projeto de Lei 2.175/2026, de socorro ao Banco de Brasília (BRB), deve ser sancionado e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal até a próxima segunda-feira. O **Correio** apurou que o governador Ibaneis Rocha (MDB) vai vetar a maioria das sete emendas incluídas pelos deputados distritais na sessão que aprovou o PL, na última **terça-feira**. Com isso, o projeto voltará ao plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) para que os parlamentares analisem os vetos e, só então, a lei será promulgada (**leia O que diz a Lei**).

Questionado sobre o tema, Ibaneis afirmou que “o projeto passará pelas áreas técnicas” e que, depois disso, tomará a decisão. O projeto está com o Executivo desde quinta-feira. A expectativa é de que os deputados apreciem eventuais vetos assim que o projeto for sancionado. Para entrar na pauta, é preciso haver consenso do Colégio de Líderes o que, segundo o presidente da Casa, Wellington Luiz (MDB), “não deve demorar”.

O PL prevê a concessão de nove imóveis, pelo Governo do Distrito Federal (GDF), para serem usados como garantia pelo banco estatal. Técnicos do BRB trabalham para criar um Fundo de Investimento Imobiliário (FII) com essas áreas, a fim de assegurar liquidez à instituição e, com isso, reenquadrá-la nas exigências do Banco Central. A meta é resolver todas as pendências antes de 18 de março, quando acontece a Assembleia Geral do BRB para a operação de aumento de capital (**leia Calendário e Saiba Mais**).

De acordo com o presidente do BRB, Nelson de Souza, o banco tem um menu de opções de aporte. “Temos subsidiárias que podemos vender participação, temos a carteira do Master, de R\$ 21,9 bilhões, que ainda não vendemos nada, e podemos fazer um Fundo de Investimento de Direito Creditório”, detalhou em entrevista após a aprovação do projeto na CLDF.

“Estratégia de guerra”

Na quinta-feira, diálogos vazados do banqueiro Daniel Vorcaro, dono do Master, com a namorada dele, respingaram em Ibaneis Rocha. Em uma das conversas, o banqueiro disse estar em Brasília com o governador “combinando uma estratégia de guerra” para viabilizar a compra da instituição pelo BRB.

Ontem, o grupo de advogados que defende o governador no caso BRB-Master — liderado pelo criminalista Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay — divulgou nota negando qualquer envolvimento de Ibaneis em negociações com Daniel Vorcaro. “Todas as tratativas sobre o Banco Master foram conduzidas pelo então presidente do BRB e a assessoria dele, de forma técnica e com autonomia. O governador Ibaneis não participou da negociação nem jamais discutiu estratégia negocial, até porque não detém conhecimento técnico na área e nem seria sua atribuição.”

Segundo a nota, “o BRB contava e conta com equipe altamente qualificada, com expertise e autonomia necessárias para conduzir negociações. O papel do governador se restringe a acompanhar e apoiar iniciativas de interesse da população e do GDF, que é acionista majoritário do banco, confiando nas revisões técnicas e encaminhamentos dos dirigentes”.

Ao **Correio**, Ibaneis disse que os encontros com o banqueiro foram “pontuais e rápidos”. “Nunca tratei de estratégia nenhuma, até porque de banco e de mercado financeiro eu não entendo nada”, relatou o chefe do Executivo.

O governador afirmou, ainda, que só deu apoio político à operação de compra do Master pelo BRB porque foi convenciado pelo ex-presidente do banco. “O Paulo Henrique demonstrou, ao longo dos anos, ser um grande executivo e garantiu que a operação era favorável ao BRB, colocando o banco como o sexto do país”, comentou.



Após intensos debates, o PL 2.175/2026 foi aprovado por 14 votos a 10 na CLDF, na última terça-feira. Eventuais vetos de Ibaneis às emendas terão que ser analisados pelos parlamentares



Ibaneis nega qualquer negociação com Daniel Vorcaro

Ed Alves CB/DA Press



Nelson de Souza, presidente do BRB, deu explicações na CLDF

Debate acalorado

Após um debate acalorado, o PL 2.175/2026 foi aprovado por 14 votos a 10. Entre a oposição, formada por parlamentares, servidores da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) e defensores ambientais, a maior reclamação é quanto aos nove terrenos públicos colocados como garantia a possíveis empréstimos tomados pelo BRB. Entre eles, está a Gleba A, localizada na Serrinha do Paranoá. A área conta com 716 hectares e é considerada estratégica para a recarga hídrica do DF. A base de apoio foi formada por governistas e funcionários do banco, representados pelo Sindicato dos Bancários, que defenderam a aprovação da matéria, sob o argumento de que a medida era necessária para garantir a sobrevivência e o fortalecimento da instituição financeira.

Esclarecimentos

Na quarta-feira, o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) deu um prazo de 30 dias para que o BRB preste esclarecimentos sobre as operações com o Master. A instituição já havia enviado informações, mas o tribunal as considerou insuficientes e determinou o novo prazo, que termina em 4 de abril.

Na mesma sessão, o plenário do TCDF apreciou o pedido da Câmara Legislativa para que a Corte faça uma inspeção no Banco de Brasília. Em 28 de janeiro, o tribunal

O que diz a lei

Inicialmente, o projeto elaborado pelo GDF previa um total de 12 terrenos públicos como garantia a possíveis empréstimos realizados pelo BRB. Após encontrar resistência por parte dos deputados distritais, o governo alterou o texto da proposta e reduziu para nove a quantidade de áreas públicas disponibilizadas como garantia.

No projeto aprovado, consta o valor de R\$ 6,6 bilhões como limite a empréstimos a serem tomados pelo BRB. Segundo texto da proposta, o GDF poderá optar por transferir diretamente os bens ao banco para que ele promova sua alienação ou exploração econômica; promover a alienação prévia dos bens e aportar na instituição os recursos; estruturar operações combinadas ou sucessivas envolvendo as alternativas anteriores; realizar operações de securitização, constituição de fundos de investimento imobiliário ou patrimonial, sociedades de propósito específico ou outras estruturas financeiras destinadas à monetização dos ativos.

autorizou a realização de inspeção no Instituto de Previdência dos Servidores do DF (Iprev-DF) e no próprio BRB, além da apuração dos efeitos da liquidação extrajudicial do Banco Master sobre o patrimônio do Fundo Solidário Garantidor (FSG). O processo corre em segredo de Justiça.

O Banco de Brasília informou que não foi notificado do novo prazo e seguirá colaborando com todos os pedidos do TCDF, nos prazos designados. “Ressalta, ainda, que procedimentos de inspeção são corriqueiros e inerentes à atuação como empresa pública”, afirmou a instituição.

Emendas

Sete das 13 emendas apresentadas pelos deputados distritais ao PL 2.175/2026 foram aprovadas. O deputado Eduardo Pedrosa (União Brasil) apresentou duas: uma para assegurar transparência à alienação dos bens integrados ao patrimônio do BRB e outra para garantir o princípio da proporcionalidade: se o prejuízo do banco for recuperado, ou se os imóveis valorizarem acima do necessário para salvar a estatal, o patrimônio excedente deve retornar ao dono original.

Iniciativa dos deputados Wellington Luiz (MDB) e Pepa (PP), outras duas emendas incluem a exigência de que “toda medida de recomposição, reforço ou ampliação do patrimônio líquido ou do capital social do BRB com recursos ou bens públicos do Distrito Federal deverá estar acompanhada de plano formal de retorno econômico ao ente controlador”.

A quinta emenda foi apresentada pelo deputado Hermeto (MDB) e trata da constituição de Fundos de Investimento Imobiliário (FII), tendo o DF como cotista inicial e o BRB como responsável pela estruturação do fundo.

A sexta, de autoria do deputado Jorge Vianna (PSD), visa assegurar o fortalecimento e a ampliação da participação acionária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev/DF) nas operações de capitalização do BRB realizadas com bens públicos do DF.

Proposta pelo deputado Wellington Luiz (MDB), a sétima emenda aprovada estabelece que o DF deverá compensar, mediante bens imóveis de valor equivalente, os que são de propriedade da CEB, Caesb e Terracap. Originalmente, o texto do Executivo local estabelecia compensação apenas para a Terracap.

Saiba mais

Condomínio de investidores

Os Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) são estruturados no Brasil como um condomínio de investidores destinado à aplicação coletiva de recursos em ativos ligados ao mercado imobiliário. A base legal desse tipo de fundo está na Lei nº 8.668, de 1993, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Pela legislação, o FII não possui personalidade jurídica própria e é constituído sob a forma de condomínio fechado, no qual os investidores adquirem cotas que representam sua participação no patrimônio do fundo.

A criação de um FII começa com a elaboração do regulamento do fundo e seu registro na CVM, etapa necessária para autorizar a oferta pública de cotas aos investidores. A administração do fundo deve ser exercida por uma instituição financeira autorizada pela comissão. Além do administrador fiduciário, o fundo pode contar com um gestor de recursos, profissional ou empresa responsável por tomar as decisões de investimento, selecionando os ativos imobiliários que integrarão a carteira.

A governança do FII prevê a assembleia de cotistas, instância deliberativa na qual os investidores podem votar decisões como mudanças no regulamento, substituição do administrador ou aprovação de operações relevantes. Depois de constituído e capitalizado por meio da emissão de cotas, o fundo passa a investir no mercado imobiliário e a distribuir aos cotistas os resultados obtidos com aluguéis, vendas de ativos ou rendimentos financeiros, observando as regras de transparência e prestação de informações exigidas pela CVM.

Calendário

18 de março, assembleia de acionistas

31 de março, divulgação do balanço final a ser entregue ao BC

4 de abril, prazo para novos esclarecimentos ao TCDF